

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS IRREGULARIDADES NAS CONCESSÕES DE BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS POR APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUIU O PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À CULTURA (PRONAC) E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CPIROUAN

REQUERIMENTO N.º , DE 2016.

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer sejam tomadas as providências necessárias à convocação do Senhor Fernando Henrique Cardoso, presidente do Instituto FHC.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam tomadas providências necessárias à convocação do Senhor Fernando Henrique Cardoso, presidente do Instituto FHC, a fim de esclarecer a destinação dos recursos públicos captados via Lei Rouanet.

JUSTIFICATIVA

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso é o responsável direto pelo Instituto Fernando Henrique Cardoso (iFHC), que recebeu vultosos recursos públicos em seu período de funcionamento captados via incentivo fiscal através da Lei Rouanet.

Com R\$ 14,5 milhões captados por esta legislação, o iFHC é um dos cem maiores utilizadores das verbas do sistema. O projeto que atualmente recebe recursos públicos do projeto, aprovado em 2015, captou R\$ 6,357 milhões e tem prazo de execução até 2017. O objeto do financiamento é a

manutenção de estrutura de preservação do acervo do ex-presidente e de sua família, esposa, pai e avô: Ruth Cardoso, Joaquim Ignácio B. Cardoso e de Leônidas Cardoso.

Do total captado, R\$1,117 milhão foram destinados para remuneração de consultores e coordenadores, mais R\$ 826 mil foram destinados para remuneração dos produtores, R\$ 510 mil para remuneração de coordenadores, R\$ 120 mil para remuneração de monitores, R\$ 265 mil para remuneração de estagiários, R\$ 360 mil para remuneração do diretor-geral e R\$ 100 mil para os produtores responsáveis pela captação do recurso. Em resumo R\$ 2,928 milhões destinados ao custeio do iFHC com folha de pessoal. No projeto, há ainda volumosas quantias para aquisições que vão de mobiliário de escritório a materiais de limpeza.

Sem questionar, a priori, o valor cultural para o país da preservação deste patrimônio privado, é fundamental a análise da destinação destes recursos em face da capacidade dos proprietários em custear esta manutenção sem a necessidade de dispor de recursos públicos e a real alocação dos recursos para o objeto da proposta aprovada.

É imperioso salientar que o iFHC, ao gozar do prestígio das relações empresarias construídas pela personalidade que dá nome ao instituto, tem facilidade de captação de recursos privados. A entidade recebeu, desde sua fundação, vultosos recursos de empreiteiras.

Reportagem da revista Época de 2002 com o título “Noite de gala”, assinada pelo jornalista Gerson Cammaroti, informa que o executivo Luiz Nascimento, da Camargo Correia, foi um dos empresários que participou de jantar no Palácio da Alvorada com o então presidente Fernando Henrique Cardoso e os 12 maiores empresários do país, ocasião em que o iFHC arrecadou R\$ 7 milhões em uma doação conjunta.

Laudo nº 2311/2015, da Polícia Federal, na Operação Lava Jato, revela que a Construtora Norberto Odebrecht – sob suspeita de ter integrado o cartel de empreiteiras em esquema de corrupção na Petrobrás – pagou ao menos R\$ 975 mil ao Instituto Fernando Henrique Cardoso, entre dezembro de 2011 e dezembro de 2012. Foram 11 pagamentos mensais de R\$ 75 mil e um de R\$ 150 mil.

Conforme informou matéria da Folha de S. Paulo de 7 de novembro de 2015, o relatório de 26 de outubro de 2015, subscrito pelos peritos criminais federal Fábio Augusto da Silva Salvador, Audrey Jones de Souza, Raphael Borges Mendes e Jefferson Ribeiro Bastos Braga analisou contas da Construtora Norberto Odebrecht e verificou que a quantia pode ser superior.

“Deve-se destacar que tal levantamento foi limitado devido ao grande volume de dados e, principalmente, pela: (i) falta de acesso a documentos de suporte aos lançamentos realizados; (ii) ausência de livros de registros auxiliares utilizados para consolidação das relações de pagamentos; (iii)

descrição imprecisa de históricos de lançamentos; (iv) ausência de plano de contas detalhado; (v) restrição do período disponível a exame no *Sped* (escrituração) contábil (2008 a 2014), entre outros. Tal limitação pode ter ocasionado o subdimensionamento dos lançamentos apontados, uma vez que se adotou postura conservadora”, informa o laudo da PF.

Ainda segundo a reportagem, a PF analisou no laudo e-mails trocados entre a secretaria da presidência do iFHC, um representante de uma entidade identificada como ‘APLA’ e um executivo da área cultural. Eles conversavam sobre uma possível palestra do ex-presidente. Os peritos incluíram a íntegra das mensagens no documento.

A PF destaca e-mails relacionados a um ‘suposto pagamento de valores por parte da Braskem’ – petroquímica ligada à Odebrecht. “Na referida mensagem, destaca-se o trecho em que a secretaria da Presidência elenca entre as maneiras da Braskem fazer a doação: “A elaboração de um contrato, porém não podemos citar que a prestação de serviço será uma palestra do Presidente” ou por meio de “Uma doação direta...”. Dessa forma, é possível que outros pagamentos tenham sido feitos e não tenham sido encontrados em função da limitação do presente laudo, ou ainda, que os referidos pagamentos tenham sido feitos por meio de triangulação entre Grupo Odebrecht, o contratante do serviço (exemplo do evento APLA) e o Instituto Fernando Henrique Cardoso”, afirma o laudo.

Como se observa, um executivo da área cultural participou de negociações obscuras com relação a remessas de dinheiro suspeito de corrupção para o iFHC. É necessário esclarecer se estas quantias ilegais foram enviadas de forma fraudulenta utilizando laranjas via Lei Rouanet para ocultar uma operação de lavagem de dinheiro. É preciso ainda verificar se houve fraude na vultuosa destinação de recursos públicos para uma fundação que possuía total capacidade financeira de custear a manutenção do próprio acervo, como aqui restou comprovado. Por estes motivos, faz-se necessária a oitiva do senhor Fernando Henrique Cardoso.

Sala da Comissão, 06 de outubro de 2016.

Deputado Jorge Solla (PT/BA)